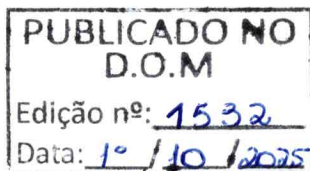




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.590, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025



“Altera disposições do Anexo I – Grupos Ocupacionais do Decreto nº 7.251, de 2 de julho de 2024, que regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cajamar, e dá outras providências”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a instituição do Sistema de Avaliação de Desempenho, composto pela Avaliação Especial de Desempenho e pela Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024;

Considerando a regulamentação dos critérios e procedimentos relativos a Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos servidores estáveis da Prefeitura Municipal de Cajamar por meio do Decreto nº 7.251, de 2 de julho de 2024 e alterações;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 254, de 15 de abril de 2025, que trata da nova estrutura organizacional da Prefeitura, em especial seu Anexo I – Quadro de Gestão e Apoio;

Considerando a necessidade de atualizar o Anexo I – Grupos Ocupacionais do Decreto nº 7.251/2024, adequando-o às novas estruturas organizacionais;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, e demais documentos que instruem o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00000758/2024-16

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os cargos constantes do quadro dos Grupos Ocupacionais Gerencial I e Gerencial II, do Anexo I, do Decreto nº 7.251, de 2 de julho de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO I GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS
GERENCIAL I	Controlador Geral
	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
	Diretor de Departamento
	Ouvidor do SUS
	Ouvidor Geral
	Procurador Jurídico Institucional
	Subsecretário
	Secretário Municipal
GERENCIAL II	Assessor de Prefeito/Vice-Prefeito
	Articulador de Políticas Públicas
	Chefe de Divisão de Complexidade
	Chefe de Divisão



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.590/2025 - Fls. 2

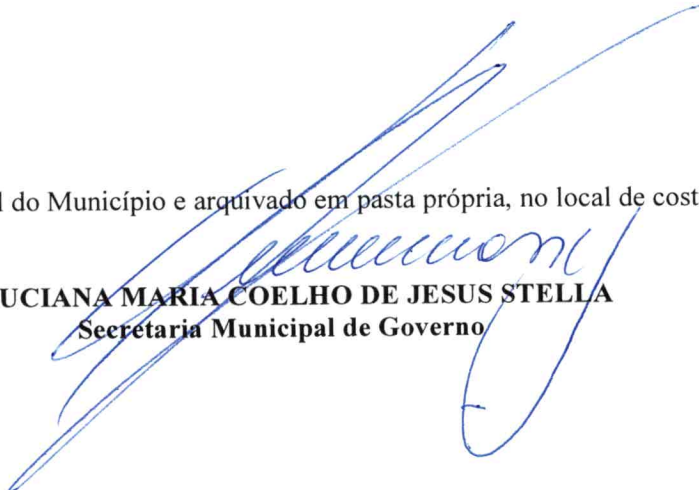
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de outubro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo